

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

## PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.451/2023, de autoria do Vereador Fulano, que institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas e dá outras providências.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 — Regimento Interno — a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Meio Ambiente** a análise da referida propositura com fulcro no art. 254 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Nelson Diniz, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA.** 

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 20 de abril de 2023

Vereador RICARDO LIBERATO

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora ALINE NASCIMENTO

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## Vereador **NELSON DINIZ** Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **JORGE QUINTINO**Presidente da Comissão de Meio Ambiente